



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER

Projeto de Lei nº 021/14, de autoria do Vereador Marcos Willian de Oliveira, que proíbe o uso de cerol ou qualquer outro material cortante nas linhas de pipas, papagaios, pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidades publicitárias, em áreas públicas e comuns.

Relatório

Vem a exame da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas o Projeto de Lei nº 021/14, de autoria do Vereador Marcos Willian de Oliveira, que proíbe o uso de cerol ou qualquer outro material cortante nas linhas de pipas, papagaios, pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidades publicitárias, em áreas públicas e comuns. Ficando o Executivo responsável pelo cumprimento desta lei, sendo que o não cumprimento acarretará em lavratura de boletim de ocorrência e multa para o infrator. O valor arrecadado será destinado, integralmente, ao Fundo Municipal para a Criança e Adolescência e o material apreendido será incinerado.

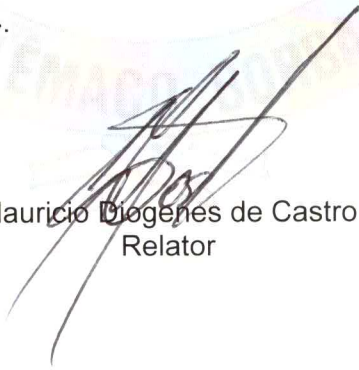
Objetivo

Conforme justificativa do Autor do Projeto, a proibição de cerol, conforme relatório acima, deverá ser em todo território municipal de Telêmaco Borba, em função do perigo eminente à vida das pessoas, vítimas de acidentes com o referido material, ocorrendo inclusive vítimas fatais, como motociclistas entre outros. Sendo assim, o Poder Público tem o dever de atuar repressivamente nesta questão, afim de manter a paz social.

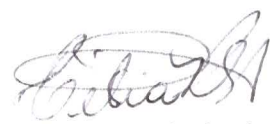
Parecer

Como não existe nenhum óbice para aprovação deste Projeto, conforme parecer do Jurídico encontra-se “apto” e como visa guardar a integridade física das pessoas deste município e também por não “alancear” a Lei Orgânica do Município, esta Comissão aprova o Projeto de Lei 021/14.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2014.


Maurício Diógenes de Castro
Relator


Luiz Carlos dos Santos Martins
Membro


Célia Regina Sobrinho de Andrade
Presidente